



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PIBID/UFAPÉ**  
**EDITAL INTERNO PARA SELEÇÃO DE COORDENADORES DE ÁREA DO PIBID/UFAPÉ**  
**- Nº 08/2024**

A Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (UFAPÉ), através de sua Pró-Reitoria de Ensino e Graduação (PREG), torna pública, na forma deste Edital, a realização de seleção para preenchimento de vagas de Coordenadores de Área do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID/UFAPÉ).

O PIBID/UFAPÉ é um programa financiado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), através da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação (CAPES/MEC), que visa fomentar a iniciação à docência de estudantes dos cursos de licenciatura das Instituições de Educação Superior e contribuir para a formação continuada dos professores da educação básica. Uma descrição completa de todas as características do Programa PIBID/CAPES está disponível na página da CAPES  
<https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/educacao-basica/pibid/pibid>

Este Edital está em conformidade com o Regulamento do PIBID/CAPES publicado na PORTARIA CAPES Nº 90, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

## **1. OBJETIVOS DO PIBID**

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), promovido pelo MEC/CAPES/FNDE, vem atender ao Compromisso “Todos pela Educação”, previsto no Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), para elevar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), em favor da melhoria do ensino nas escolas públicas. O programa visa atender os seguintes objetivos gerais:

- I - incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II - contribuir para a valorização do magistério;
- III - elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV - inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V - incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-os protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- VI - contribuir para a articulação entre teoria e prática necessária à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

## **2. ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE ÁREA**

- I - planejar, coordenar e acompanhar a execução das atividades acadêmicas e pedagógicas

- do Subprojeto/Núcleo sob sua responsabilidade, em interlocução permanente com a Coordenação Institucional e com os demais Coordenadores da Área, se houver;
- II - coordenar e orientar as atividades do Supervisor e do bolsista de iniciação à docência, observando os princípios e objetivo do Programa;
  - III - apresentar à Coordenação Institucional do Projeto relatórios periódicos sobre a execução das atividades do Núcleo de Iniciação à Docência sob sua responsabilidade, bem como outras informações que lhe forem solicitadas;
  - IV - incentivar a participação em pesquisas, projetos de extensão e outras atividades que enriqueçam a formação dos bolsistas de iniciação à docência e dos Supervisores;
  - V - divulgar os documentos oficiais e demais informações relevantes sobre o PIBID entre os participantes do Subprojeto/Núcleo;
  - VI - orientar a elaboração de relatórios, relatos de experiência ou outros registros de atividades dos bolsistas de iniciação à docência, além de responsabilizar-se pelo recolhimento desses documentos quando solicitado pela Coordenação Institucional;
  - VII - colaborar com a seleção das Escolas Parceiras, dos Supervisores e dos bolsistas de iniciação à docência participantes do Subprojeto/Núcleo sob sua coordenação;
  - VIII - orientar a elaboração de materiais didático-pedagógicos a serem utilizados pelos bolsistas de iniciação à docência nas atividades realizadas nas Escolas Parceiras;
  - IX - participar de reuniões, seminários e atividades relacionadas ao PIBID, quando convocado pela IES ou pela CAPES;
  - X - fornecer ao setor responsável pelos registros acadêmicos da IES informações referentes às atividades desenvolvidas pelos bolsistas de iniciação à docência e suas respectivas cargas horárias, quando solicitado;
  - XI - manter o Coordenador Institucional atualizado sobre o Subprojeto;
  - XII - cadastrar bolsistas e gerenciar o pagamento das bolsas dos Supervisores e discentes do seu Núcleo, quando delegado pela Coordenação Institucional;
  - XIII - auxiliar a Coordenação Institucional na elaboração dos documentos solicitados pela CAPES e em outras atividades que se fizerem necessárias;
  - XIV - elaborar relatório com as atividades executadas no Subprojeto, a fim de compor a prestação de contas da IES; e
  - XV - manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID, zelando para que sejam cumpridas por todos os participantes do Subprojeto.

### **3. REQUISITOS PARA COORDENADOR DE ÁREA**

- I - ter formação na área do Subprojeto, em nível de graduação ou pós-graduação;
- II - possuir título de mestre ou doutor;
- III - pertencer ao quadro permanente da IES como docente e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura na área do Subprojeto;
- IV - possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura;
- V - não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vice-presidente, pró-reitor ou cargo equivalente na IES;
- VI - possuir experiência na formação de professores ou na educação básica, comprovada pela atuação em pelo menos três das seguintes atividades:
  - a) coordenação de projetos e programas de formação de professores no âmbito federal, estadual ou municipal;
  - b) coordenação de curso de licenciatura (como titular);
  - c) gestão pedagógica na educação básica (diretor, vice-diretor ou coordenador pedagógico);
  - d) docência em disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura;
  - e) orientação de trabalho de conclusão de curso de licenciatura;

- f) docência em curso de formação continuada e lato sensu para professores da educação básica (curso de atualização, aperfeiçoamento, curta duração e especialização); e  
g) docência em curso de mestrado profissional para professores da educação básica;  
VII - Dispor de, no mínimo, 8 horas semanais para participar das atividades de coordenação de área (visita às escolas, reuniões de planejamento, atividades de formação, entre outros);  
VIII - Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES.

#### **4. DAS VAGAS E BOLSAS**

4.1 A presente chamada pública tem por finalidade realizar a seleção de docentes do quadro permanente, que lecionam disciplinas obrigatórias e optativas regulares nos cursos de licenciaturas em Pedagogia e em Letras da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco no período de 2024, interessados em coordenar subprojetos pedagógicos desenvolvidos em escolas públicas (municipais e estaduais) da educação básica em Garanhuns-PE, no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID).

4.2 A quantidade total de vagas de coordenador de área a serem preenchidas dependerá do total de bolsas contempladas pelo Projeto Institucional da UFAPE em seleção posterior, realizada através de edital pela CAPES.

4.3 O projeto institucional será apoiado com a concessão de bolsas financiadas pela CAPES na modalidade de coordenador de área no valor de R\$2.000,00, para docente da IES que coordenará área do subprojeto, num período de duração máxima do Projeto Institucional a ser estabelecido por edital posterior da CAPES.

4.4 A liberação das bolsas, ou a ampliação do número de vagas, está condicionada à disponibilização dos recursos por parte da FNDE/CAPES/MEC, que são os agentes financiadores do Programa.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

##### **5.1 Prazo de inscrição**

Os professores interessados poderão se inscrever no Programa PIBID no período de 06 a 16 de maio de 2024.

##### **5.2 Documentação para os candidatos a Coordenadores de Área**

No ato da inscrição os docentes candidatos à coordenação de área deverão, obrigatoriamente, entregar a seguinte documentação:

5.2.1 Plano de Trabalho do Coordenador de Área (Modelo no Anexo I);

5.2.2 Currículo gerado pela Plataforma Freire (acessar: <https://freire.capes.gov.br/portal/>) com as devidas comprovações;

5.2.3 Barema preenchido com base no Currículo gerado pela Plataforma Freire (Anexo II).

##### **5.3 Entrega da documentação**

O envio da documentação descrita no item 5.2 deverá ser realizado através do “**Formulário de inscrição para seleção de coordenadores de área - EDITAL PIBID UFAPE 08/2024**”, no seguinte link para acesso: <https://forms.gle/8bRMM1qMxqKHfgoU6>

5.4 Será aceita uma única inscrição por proponente/coordenador(a). Na hipótese de envio de uma segunda proposta pelo mesmo proponente, respeitando-se o prazo estipulado no item 5.1, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última proposta recebida. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outra via, nem incompletas, nem fora do prazo.

5.5 O proponente irá se candidatar a Coordenador de Área do subprojeto do curso de Licenciatura em que está vinculado.

## **6. ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**

6.1 A seleção será realizada por um Comitê Técnico de Seleção, formado pela coordenação institucional do PIBID/UFPE, por representantes da PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO e por docentes convidados da UFPE e/ou de outras instituições, mediante seguintes critérios e procedimentos:

### **1ª Etapa: Eliminatória**

1. *Homologação das inscrições*, a partir da conferência da documentação apresentada no ato da inscrição. Todos os documentos devem ser apresentados no ato da inscrição para que haja o deferimento da mesma. Contaremos como inscrição válida a última realizada dentro do período de inscrições determinado neste edital. Os documentos que serão conferidos estão na seção 5.2 deste edital. Após conferência, caso os documentos enviados pelo candidato estejam incompletos ou fora das normas estabelecidas neste edital, a sua inscrição não será homologada.

2. *Critérios de avaliação na Etapa 1*: Entregar toda a documentação solicitada no ato da inscrição e contemplar todos os requisitos discriminados no item 3. REQUISITOS PARA COORDENADOR DE ÁREA.

### **2ª Etapa (pontuação entre 0 e 50 pontos): Classificatória**

1. *Avaliação do Plano de Trabalho*;

2. *Critérios de avaliação na Etapa 2*: Apresentar um plano de trabalho exequível e pertinente, tomando como referência o Regulamento do Programa Institucional de Iniciação à Docência (PORTARIA CAPES Nº 90, DE 25 DE MARÇO DE 2024) (disponível em <http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detalhar?idAtoAdmElastic=14542>), de modo a permitir o cumprimento dos objetivos do PIBID, bem como das atribuições do coordenador de área, delineados no referido documento. O plano de Trabalho será avaliado conforme pontuação discriminada no modelo constante no Anexo I.

### **3ª Etapa (pontuação entre 0 e 50 pontos): Classificatória**

1. *Análise do currículo modelo Plataforma Freire* (<https://freire.capes.gov.br/portal/>) com as devidas comprovações e barema preenchido (Anexo II), contendo informações sobre formação acadêmica, experiência docente e produção científica nos últimos dez anos (exceto para o item do barema “Docência ou gestão pedagógica na educação básica”, o qual não tem tempo definido). O Comitê Interno de Seleção realizará a conferência da pontuação do candidato conforme barema. A constatação de diferenças na pontuação superiores a 20% da pontuação real implicará na perda de pontos para o docente, equivalente a 10% da pontuação real.

6.2 A pontuação final será composta pela soma simples das notas das etapas 2 e 3 e obedecerá um intervalo de 0 a 100 pontos.

6.3 Caso os proponentes atinjam a mesma nota final, serão usados os critérios de experiência docente para o desempate, seguindo a ordem apresentada em continuidade:

- a) maior pontuação no quesito 2. *Experiência Docente*;
- b) maior pontuação no quesito 3. *Produção Científica*;
- c) maior pontuação no quesito 1. *Formação Acadêmica*.

6.4 Os candidatos com pontuação final inferior a 50 (cinquenta) não serão classificados. A ordem de classificação será utilizada para formação de lista de espera com vistas ao preenchimento de vagas futuras oriundas de desligamento, desistência ou ampliação do Programa.

## 7. DO RESULTADO DO JULGAMENTO

A relação das propostas aprovadas será divulgada na página eletrônica da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco, disponível na internet no endereço <http://ufape.edu.br/programa-ensino-pibid>

## 8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso a ser encaminhado via e-mail para a Coordenação Institucional do PIBID/UFape ([pibid@ufape.edu.br](mailto:pibid@ufape.edu.br)), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da data da publicação do resultado na página eletrônica da UFape.

## 9. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

Data	Etapa
06 a 16 de maio de 2024	Inscrição dos candidatos
20 de maio de 2024	Homologação e divulgação das inscrições (Etapa 1)
21 de maio de 2024	Recurso da Homologação
22 de maio de 2024	Resultado do Recurso da Homologação
28 de maio de 2024	Divulgação dos resultados das Etapas 2 e 3
29 de maio de 2024	Período para apresentação de recursos aos resultados das Etapas 2 e 3
30 de maio de 2024	Resultado do Recurso das Etapas 2 e 3
31 de maio de 2024	Divulgação do resultado final

## 10. CASOS OMISSOS

Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pelo Comitê de Seleção.

Garanhuns, 29 de Abril de 2024.

Prof<sup>a</sup> Emanuelle Camila Moraes de Melo Albuquerque Lima  
Pró-Reitora de Ensino e Graduação



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID/UFAPE**

**ANEXO I**

**ROTEIRO PARA PLANO DE TRABALHO DO COORDENADOR DE ÁREA**

**INTRODUÇÃO:** Apresentar os motivos pelos quais deseja participar do PIBID como coordenador de área e especificar quais suas qualificações e experiências para ingressar no programa. (0 a 10 pontos)

**OBJETIVOS:** Apresentar os objetivos almejados para seu trabalho dentro do PIBID em relação à formação dos licenciandos e às possíveis contribuições para a universidade e para as escolas parceiras. (0 a 10 pontos)

**ESTRATÉGIAS PARA A FORMAÇÃO DOS ATUAIS E FUTUROS PROFESSORES:** a) indicar quais estratégias pretende desenvolver, ao longo da vigência do subprojeto, para o fortalecimento da formação dos pibidianos; b) apontar formas de mobilizar os professores supervisores e os professores parceiros das turmas como cofomadores dos futuros docentes, tornando-os protagonistas nos processos de formação inicial dos pibidianos para o magistério; c) sinalizar quais ações desenvolverá para viabilizar as atividades do programa dentro da UFAPE e das escolas parceiras; c) descrever possíveis formas de acompanhamento/avaliação das atividades dos licenciandos do PIBID/UFAPE na UFAPE e nas escolas parceiras. (0 a 20 pontos).

**ESTRATÉGIAS PARA A MELHORIA DO ENSINO-APRENDIZAGEM:** Apresentar possibilidades de ações que podem ser desenvolvidas pelo PIBID na escola para contribuir com a melhoria do ensino-aprendizagem das crianças e/ou adolescentes. (0 a 10 pontos)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA - PIBID/UFPE**

**ANEXO II**

**BAREMA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO DO PROPONENTE**

<b>Item Avaliado</b>	<b>Critérios</b>	<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Alcançada</b>
<b>Formação Acadêmica</b>	Licenciatura na área do subprojeto	1	1	
	Especialização na área do subprojeto ou em Educação, ou em Ensino e Metodologias na área do subprojeto.	2	2	
	Mestrado na área do subprojeto ou em Educação, ou em Ensino e Metodologias na área do subprojeto.	3	3	
	Doutorado na área do subprojeto ou em Educação, ou em Ensino e Metodologias na área do subprojeto	4	4	
<b>Total da Formação Acadêmica</b>		-----	10	
<b>Item Avaliado</b>	<b>Critérios</b>	<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Alcançada</b>
<b>Experiência Docente</b> (nos últimos 10 anos, exceto para o item "Docência ou gestão pedagógica na educação básica")	Docente do ensino superior em curso de licenciatura (possuir experiência mínima de 3 (três) anos).	0,5 ponto por ano	2,5	
	Coordenação de projetos e programas de formação de professores no âmbito federal, estadual ou municipal.	1 ponto por projeto ou programa	5	
	Coordenação de curso de licenciatura (como titular).	0,5 ponto por ano	2,5	

	Docência ou gestão pedagógica na educação básica (diretor, vice-diretor ou coordenador pedagógico);	1 ponto por ano	5	
	Docência em disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura.	1 ponto por disciplina no semestre	5	
	Orientação de trabalho de conclusão de curso de licenciatura.	0,5 ponto por orientação concluída	2,5	
	Docência em curso de formação continuada e lato sensu para professores da educação básica (curso de atualização, aperfeiçoamento, curta duração e especialização).	1 ponto por curso	5	
	Docência em curso de mestrado profissional para professores da educação básica.	0,5 ponto por ano	2,5	
<b>Total da Experiência Docente</b>		-----	30	
<b>Item Avaliado</b>	<b>Crítérios</b>	<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Alcançada</b>
<b>Produção científica</b> (nos últimos 10 anos)	Livro publicado ou organizado	0,5 ponto por livro	2,5	
	Capítulo de Livro	0,5 ponto por capítulo	2,5	
	Artigo em Revista Qualis A	0,5 ponto por artigo	2,5	
	Artigo em Revista Qualis B ou C	0,25 ponto por artigo	2,5	
<b>Total da Produção Científica</b>		-----	10	

	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Alcançada</b>
<b>Total da Formação Acadêmica</b>	10	
<b>Total da Experiência Docente</b>	30	
<b>Total da Produção Científica</b>	10	
<b>Soma</b>	50	